



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°212 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 19 de dezembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3485/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul.

O Município de Mimoso do Sul/ES, através de sua Pregoeira, designada por forma das disposições contidas na Portaria n° 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n° 021/2018, com disputa prevista para o dia 18/12/2018, às 08h00, teve como resultado "DESERTO" e, através deste ato, vem **REPUBLICAR** o Edital de Licitação. A data da sessão inicial será no dia 07 de Janeiro de 2019, às 08h00 (horário de Brasília-DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1° Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

RETIRADA DO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

Tornar público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço por item", destinado à aquisição de uma retroescavadeira, conforme Contrato de Repasse N° 846809/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul, que teve como vencedora a empresa TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, com sede à Rua Manoel Bandeira, 1482, São Diogo I, Serra-ES, Cep: 29.163-278, inscrita no CNPJ sob o n° 17.713.959/0004-10, no item 01, com o valor total de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Mimoso do Sul-ES, 19 de Dezembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 014/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica deliberado por unanimidade de votos, EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES EM MIMOSO DO SUL/ES, revogando-se assim, quaisquer Editais anteriores.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 18 de dezembro de 2018.

EDITAL 001/2018 DE REGULAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES EM MIMOSO DO SUL/ES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL/ES, no exercício de suas atribuições em defesa

dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei Municipal n° 2.221 de 02 de abril de 2015, a fim de garantir tratamento isonômico, conforme estabelece a Carta Constitucional de 1988, tratando de forma justa os desiguais, buscando a implementação de medidas que visem erradicar o trabalho infantil, cumprir a cota de aprendizagem prevista do art. 429 da CLT e o acesso prioritário as famílias abrangidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, resolve:

OBJETIVO

Art. 1° - Este edital público tem por finalidade garantir que seja priorizado na contratação dos aprendizes aqueles que estejam vivenciando situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas formas definidas por este documento.

ORIENTAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 2° - Além dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente< Lei n 8069 de 13 de julho de 1990 e na Lei da Aprendizagem n° 10.097 de 19 de dezembro de 2000, para a contratação do aprendiz na cidade de Mimoso do Sul/ES, é obrigatório o preenchimento de todos os requisitos seguintes:

Que a família do adolescente e/ou jovem esteja inscrito no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Que a renda por pessoa da família do adolescente e/ou jovem não ultrapasse ao valor de meio salário mínimo;

Ter o adolescente na ocasião do cadastro de 14 a 16 anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3° - Quaisquer questões referentes a este edital deverão ser esclarecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de ofício.

Érika Lopes Faria

Conselheira Presidente do CMDCA

Mimoso do Sul/ES, 18 de dezembro

= DECRETO N° 091/2018 =

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DOAÇÃO E PERMUTA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ n° 27.174.119/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°212 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 19 de dezembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e Fundo Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Doação e Permuta de Bens Móveis Permanentes, com as seguintes atribuições:

I – Realizar o inventário anual de bens móveis permanentes, no prazo estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;

II – Elaborar relatório do inventário contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e ao Fundo Municipal de Saúde;

III – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor competente;

IV – Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

V – Propor a apuração das irregularidades constatadas;

VI – Elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencentes a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e ao Fundo Municipal de Saúde, que não dispõem de documentação específica e/ou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;

VII – Relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada unidade organizacional;

VIII – Realizar a avaliação de bens móveis destinados à doação e permuta;

IX – Elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes constantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração.

Parágrafo único: É assegurado à Comissão, ora instituída, no cumprimento de suas atribuições:

a) Livre acesso a todas as dependências da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e do Fundo Municipal de Saúde;

b) Solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;

Art. 2°. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Presidente – Sérgio Torres Pelaes – matrícula 5304;

II – Secretário – Jéssica Pedrazzi Nascimento – matrícula 15341;

III – Membros:

a) Paulo Valim – matrícula 4448;

b) Carlos Antônio Rochedo – matrícula 11953;

c) Ana Otília dos Santos Ridolfi – matrícula 10848;

d) Monica Menequini Coelho Fernandes – matrícula 3360.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 06 de dezembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N°. 052/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do

dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n°, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
01	LEIDIMAR DOS SANTOS FRANCISCO TRUGILIO DA SILVA

A contratação temporária almejada visa suprir demanda da EMEB PROF. CARLOS MATTOS, no Distrito de Ponte do Itabapoana.

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, situada a Rodovia Rubens Rangel, s/n°, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: VIGIA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
04	RENILSON JOSÉ MENEZES DA VEIGA

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse nº 052/2018, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 13 de dezembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37